



Prefeitura Municipal de Dom Viçoso - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail:

licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

RESPONSÁVEL: Elizângela Maria da Silva

1 - OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem por objeto a Contratação de empresas para Sonorização, Iluminação e Locação de Estruturas (Tendas) para a realização do “3º Encontro de Violeiros e Festival da Música Sertaneja de Dom Viçoso” na Praça da Matriz nos dias 16, 17 e 18 de agosto de 2024.

1.2 – Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns e não contínuos, decorrentes da necessidade da preparação do local com os equipamentos de som e instalação de estruturas (tendas) para a realização do “3º Encontro de Violeiros e Festival da Música Sertaneja de Dom Viçoso”.

1.3 - Os quantitativos totais a serem contratados no âmbito do referido Pregão são:

SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – TENDAS, com a seguinte descrição e quantitativos mínimos, e compatível com o local onde se realizará o evento:

1.3.1 - SOM PARA OS SHOW (Durante os 03 dias)

PALCO: PA com 08 caixas de som line array, contendo autos falantes 08', 10' ou 12'; 08 caixas de som grave 2x18; 08 amplificadores de PA.

01 console digital 32 canais, 01 processador digital, 04 monitores, 02 amplificadores para monitor, 01 sistema para 8 fones backline, 01 sistema para contra baixo – 1x15 e 4x10, 01 amplificador de contra baixo mínimo 100 watts, 01 amplificador de guitarra 2x12”, 01 corpo de bateria completo, 15 microfones com fio, 02 kits de microfone p/ bateria, 02 microfones sem fio UHF, 05 direct box – passivos, 05 direct box – ativos.

1.3.2 – ILUMINAÇÃO PARA OS SHOW: 01 mesa de luz profissional compatível com o sistema, 01 máquina de fumaça profissional com ventilador, 08 canhões de Led 3w, 01 gride completo Q30 60 metros, 06 Cob, 12 Movie Beam 5R, 18 pedestais para microfones, fiação em geral, 04 mini brut, 12 Moving Mac Aura 19x115w

1.3.3 – Para operação do som e iluminação a empresa deverá deixar um técnico disponível durante os dias do evento.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1 – É necessária a referida contratação de empresas para a prestação de serviços de sonorização, iluminação e locação de estruturas (Tendas) para a realização do “3º Encontro de Violeiros e Festival da Música Sertaneja de Dom Viçoso” na Praça da Matriz nos dias 16, 17 e 18 de agosto de 2024, já que o Município não dispõe no momento de pessoal técnico e outros trabalhadores para montagem do som/iluminação onde o evento será realizado, além das estruturas (Tendas) necessárias. E ainda, justifica-se a contratação, pois o evento tem por objetivo a valorização, manutenção e divulgação da cultura, arte e das tradições populares ligadas à cultura caipira.

3 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 – O presente Termo de Referência - TR visa fornecer uma descrição da solução proposta para a Contratação de empresas para Sonorização e Iluminação e Locação de Estruturas (Tendas) em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Serão estabelecidos prazos e procedimentos claros para garantir a eficiência e pontualidade das operações, minimizando eventuais impactos no cronograma do evento. Considerando que essa não é uma atividade-fim da Administração Municipal e que a aquisição dos equipamentos e armazenagem demandaria custos extraordinários, bem como tendo em vista ainda que a Administração Pública não tem servidores com atribuições compatíveis com o proposto no objeto do presente ETP, a opção que atende a



Prefeitura Municipal de Dom Viçoso - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail:

licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

necessidade é de realizar o Pregão Presencial, com empresas do ramo, através de procedimento licitatório do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Será contratada a empresa que cotar o menor preço, o maior desconto e os melhores valores, devendo ainda atender todas as exigências do edital e estar devidamente habilitada para contratar com o Poder Público, nas formas legais.

4.2 - Os serviços executados em desacordo com a proposta não será aceito e deverá o fornecedor substituí-lo, imediatamente e sem qualquer custo adicional.

4.3 - O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias a partir da data da sua assinatura.

4.5 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

4.5.1 - Habilitação jurídica - Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no edital de Licitação.

4.5.2 - Habilitação fiscal, social e trabalhista - Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no edital de Licitação.

4.5.3 - Qualificação Econômico-Financeira - Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos no edital de Licitação.

4.5.4 - Qualificação Técnica - Para fins de qualificação técnica, deverá ser observado os requisitos exigidos no edital de Licitação.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - A contratação será pelo MENOR PREÇO POR LOTE, devendo as empresas instalarem a estrutura de som e iluminação no palco e as tendas nas proximidades do local do evento.

5.2 - O prazo de entrega da estrutura pronta para início do 3º Encontro de Violeiros e Festival da Música Sertaneja de Dom Viçoso deverá ser na tarde do dia 15 de agosto.

5.7 - Obrigações da Contratada

5.7.1 – Prestar os serviços conforme exigido no edital e da proposta apresentada, dentro das normas e formas legais e em obediência as legislação vigente tudo no prazo e local indicado na AF.

5.7.2 - Encaminhar o arquivo da nota fiscal em PDF via e-mail à secretaria requisitante.

5.7.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

5.7.4 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

5.7.5 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.8 - Obrigações do Contratante

5.8.1 – Efetuar o pagamento nos prazos e nas formas avençadas no edital e no contrato administrativo.

5.8.2 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

6 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 – As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 – O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 – A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal de contrato, representante da Administração especialmente designado conforme requisitos estabelecidos no art.



Prefeitura Municipal de Dom Viçoso - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail:

licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021 para tomar as providências que se fizerem necessárias, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7 - FORMA DE PAGAMENTO:

7.1 – O pagamento deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis, posterior apresentação da Nota fiscal necessária para instrução dos processos de pagamento.

7.2 – O pagamento sofrerá as retenções dos tributos e impostos, conforme legislação vigente imputável à matéria.

7.3 – Para efetivação do pagamento a contratada deverá comprovar a Regularidade Fiscal, apresentando: Certidões Negativas de Débitos Federais, do FGTS e Trabalhista – CNDT.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 – O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento licitatório, na Modalidade Pregão, formato Presencial, com o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

9 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 – O valor total estimado desta contratação é de R\$ **18.021,00 (dezoito mil e vinte e um reais)**.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento em vigor: 2.9.2.13.695.009.2.0054 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Dom Viçoso, 23 de Julho de 2024

Elizângela Maria da Silva
Assessora do Setor de Cultura e Turismo

Sebastião Márcio Marques
Comissão de Planejamento

Simara Milena Gomes da Silva
Comissão de Planejamento

Aprovado:

Dom Viçoso, 23 de Julho de 2024.

Francisco Rosinei Pinto
Prefeito Municipal